



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## DECRETO Nº 9.762, de 16 de fevereiro de 2016.

Fixa o valor base 2016, previsto no art. 50 da Lei nº 9.291, de 03 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 9.291, de 03 de outubro de 2013, que institui a autonomia da gestão financeira das Escolas Municipais e institui o repasse trimestral de recursos financeiros aos estabelecimentos de ensino,

### DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor anual para os repasses da autonomia financeira nas Escolas Municipais pelo Poder Executivo, o qual é composto por despesas fixas e número de alunos, conforme cálculo a seguir:

Valor do Repasse = valor por escola + número de alunos X valor aluno

EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor fixo por Escola: R\$ 8.800,00	Valor fixo por Escola: R\$ 7.260,00
Valor por aluno: R\$ 33,00	Valor fixo por Escola (com atendimento no contraturno): R\$ 2.200,00
	Valor fixo por Escola (turno integral regimentado): R\$ 3.300,00
	Valor por aluno: R\$ 33,00
	Complemento aluno em contraturno: R\$ 12,00

### DESPESAS DE CAPITAL

Valor por Escola ( Fundamental e Infantil) R\$ 2.000,00

Parágrafo único. O cálculo do número de alunos a ser considerado para fixação do valor por Escola é o apurado no Censo Escolar 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 10.02 – Secretaria da Educação
- 12.361.0058.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (380)
- 10.03 – Secretaria de Educação
- 12.365.0058.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Educação Infantil
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (422)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.

  
Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Ana Cristina M. de Oliveira – Secretária de Administração.